



«Nome»
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, n.º. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Lúiz Antônio de Sousa**, do CPF n.º XXX, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo n.º ____/_____, relativo ao Pregão n.º ____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

1.1- UTILIZAÇÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do trabalho e de Saúde Ocupacional de acordo com a Legislação Nacional, as Normas Regulamentadoras e outras legislações pertinentes, na Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

4- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente, com entregas parceladas conforme especificações e quantidades estipulados pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da



«Nome»
Estado de Minas Gerais

data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7- ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dentre as atividades a serem realizadas pela contratada destacam-se: Programa de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR e GRO - Portaria nº 6.730/2020 (NR1) e Portaria nº 6.735/2020 (NR9), Análise Ergonômica do Trabalho - AET (NR17); Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT - IN INSS 77/2015, NR 15 e 16), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7). Os programas deverão contemplar:

- a) Avaliação, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e elaboração dos Mapas de Riscos para os diversos setores laborais;
- b) Planejamento, elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- c) Assessoria em Medicina e Segurança Ocupacional, com revisão e atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- d) Elaboração e emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, com base, principalmente, no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), expedido pelo médico do trabalho ou pelo engenheiro de segurança do trabalho. O PPP é o resultado da elaboração, principalmente, do LTCAT, mas oriundo também do PGR e PCMSO;
- e) Elaboração, revisão e atualização da Análise Ergonômica do Trabalho;
- f) Realização de exames médicos pré-admissionais, periódicos, demissionais, de mudança de função e, de retorno ao trabalho;
- g) Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- h) Realização de perícias médicas, para atender às demandas específicas de saúde ocupacional, com encaminhamentos ao Setor de Perícias Médicas do INSS, a partir do 16º dia de afastamento;
- i) Avaliação e controle de atestados médicos;
- j) Perícia médica com homologação de licença para tratamento de saúde com afastamentos de até 15 dias;
- k) Realização de avaliações para readaptação funcional ou restrições às atividades de trabalho dos servidores ocupantes de cargos efetivos municipais e;
- l) Assessorar, emitir e enviar os arquivos de todos os eventos relacionados ao SST - Segurança e Saúde no Trabalho para o e-Social, destacando-se os eventos com os códigos: S-2210; S-2220 e S-2240 e outros que possam ser contemplados pela legislação posteriormente;
- m) Assessorar o Departamento de Recursos Humanos nos assuntos relativos à Saúde e Segurança do Trabalho.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



«Nome»
Estado de Minas Gerais

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - Pelos serviços a serem prestados, a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté pagará à CONTRATADA o valor ofertado na licitação, já inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos até o quinto dia útil após a entrega e aprovação de cada um do (s) PGR/GRO, PCMSO, LTCAT (Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade), PPP e AET - Análise Ergonômica do Trabalho e o atesto da Nota Fiscal pelo Gestor da Contratação.

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

10.2. Garantir a segurança e a idoneidade das avaliações. As avaliações quantitativas que apresentarem resultados 100% acima do limite de tolerância deverão ser refeitas com acompanhamento do engenheiro técnico responsável pelo laudo, durante o tempo de duração da medição, sendo escolhido outro empregado para servir de apoio ao monitoramento.

10.3. Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências.

10.4. Responsabilizar-se por fornecer aos seus colaboradores que executarão os objetos desse Termo, condições de saúde e segurança do trabalho, incluindo fornecimento de EPI e meios de proteção, bem como assistência em eventual acidente, isentando a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté de qualquer responsabilidade.



«Nome»
Estado de Minas Gerais

- 10.5. Para a elaboração do PGR, deverão ser indicados, no mínimo, um Engenheiro de Segurança e um Técnico de Segurança do Trabalho.
- 10.6. Para a elaboração do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho Coordenador.
- 10.7. Para a elaboração do PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, AET deverão ser realizadas visitas em todas as unidades, seções, departamentos, gabinetes para a realização das inspeções e medições indicadas.
- 10.8. Para a elaboração do PCMSO, o Médico do Trabalho Coordenador deverá se basear nas informações apresentadas pelo PGR atualizado, sendo então elaborado/atualizado apenas após a execução deste.
- 10.9. A elaboração do LTCAT deverá ser feita com a avaliação das atividades devidamente exercidas pelos funcionários em seu local de trabalho em obediência as orientações nas Normas Regulamentadoras vigentes.
- 10.10. Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados.
- 10.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.12. Zelar pela perfeita execução dos serviços.
- 10.13. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.
- 10.14. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.
- 10.15. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anomalia, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.16. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta e qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 10.17. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.
- 10.18. Emitir relatórios gerenciais, apresentados mensalmente e/ou quando solicitados.
- 10.19. Emitir relatório mensal de controle dos vencimentos dos exames médicos.
- 10.20. Realizar homologação de Atestados Médicos.
- 10.21. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- 10.22. Instruir a sua equipe sobre as normas do CONTRATANTE.
- 10.23. Indicar, entre seus profissionais, um Preposto, o qual ficará responsável pela comunicação com o Gestor do Contrato da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, bem como pela entrega de toda documentação referente ao Contrato, tais como: Laudos, Relatórios, Notas Fiscais, Certidões Negativas, etc.



«Nome»
Estado de Minas Gerais

10.24. A Contratada se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato.

10.25. Os serviços deverão ser realizados com estrita observância da legislação e das disposições regulamentares aplicáveis, devendo observar ainda, absoluto sigilo em relação às informações e documentos a que o prestador tiver acesso em decorrência de seus serviços.

10.26. O sigilo de que trata o item anterior deverá ser cumprido em relação a todas as informações obtidas da Contratante, dos documentos manipulados ou produzidos no cumprimento das obrigações assumidas, bem como colocadas à disposição da Contratada, conforme solicitação, os documentos, relatórios, controles, sistemas e quaisquer outras informações obtidas ou produzidas, indicando especial atenção a sua guarda, quando for o caso e manter prontuário médico arquivado por no mínimo 20 (vinte) anos.

10.27. Realizar, às suas expensas, deslocamentos quantas vezes forem necessárias para a correta e total execução dos serviços contratados.

10.28. Fornecer em tempo hábil todas as condições de acesso bem como os arquivos necessários ao envio dos eventos referentes ao SST ligados ao e-Social, permitindo a transmissão dos dados de forma correta, conforme exigências legais. A transmissão dos dados ficará a cargo da CONTRATADA.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer lista completa e atualizada contendo os nomes de todos os servidores, com suas respectivas lotações, bem como o cargo(s) ocupados(s), com as respectivas atribuições, a serem enviadas no momento da celebração do contrato.

11.2. Atender segundo as condições da CONTRATANTE, após requerimento da CONTRATADA, devidamente justificado e demonstrada a necessidade, as solicitações e informações que se fizerem necessárias a execução dos serviços.

11.3. Suspender a contagem do prazo de entrega dos programas, nos casos em que houver falha ou atraso no envio dos documentos supracitados.

11.4. Autorizar a entrada dos profissionais da CONTRATADA nas dependências de todas as unidades, seções, departamentos, gabinetes para realizar as medições e avaliações necessárias à execução dos serviços.

11.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

11.6. Atestar a execução dos serviços.

11.7. Efetuar o pagamento na forma estabelecida entre as partes.

11.8. Promover o pagamento pela prestação do serviço conforme descrito neste Termo de Referência.

11.9. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.10. Após a assinatura do contrato, deverá ser realizada reunião de abertura dos trabalhos, onde deverá estar presente o Prefeito Municipal, os Secretários, os Diretores dos Departamentos, o Responsável pelo Setor de



«Nome»
Estado de Minas Gerais

Recursos Humanos, sendo que nesta reunião a CONTRATANTE deverá apresentar o cronograma de atividades para o período de 90 (noventa) dias.

12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II. - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III -Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

12.2 - Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Acidente que implique em retardamento da entrega dos produtos sem culpa por parte da CONTRATADA;
- c) Calamidade pública

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. _____/_____ - Processo _____/_____.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____ com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



«Nome»
Estado de Minas Gerais

15.6 - Esta Ata estará disponível para Adesão nos termos legais e nas normas legais vigentes.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté _____ de _____ de _____ .

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF: